



<b>PARECER ÚNICO Nº 846781/2013 (SIAM)</b>			
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00983/2013/001/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença Prévia + Licença de Instalação	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 04 anos		
<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Perfuração de poço tubular	<b>PA COPAM:</b> 4607/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Autorizada	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Fábio Abadio Ananias da Silva e Outro	<b>CPF:</b> 032.517.556-09		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Sítio Nossa Senhora da Abadia			
<b>MUNICÍPIOS:</b> Uberlândia	<b>ZONA:</b> Rural		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA</b> <b>DATUM:</b> WGS 84 <b>LAT/Y</b> 19°05'33" <b>LONG/X</b> 48°43'03"			
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paranaíba		<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Tejuco	
<b>UPGRH:</b> PN3			
<b>CÓDIGO:</b> G-02-01-1	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Avicultura de corte	<b>CLASSE</b> 4	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Stella R. Arruda Lellis		<b>REGISTRO:</b> CREA MG 89.901/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 065/2013		<b>DATA:</b> 08/03/2013	
<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental (Gestor)		1.225.711-9	
Gabriella de Faria Oliveira Damasceno Ribeiro		1.333.925-4	
Dayane Ap. Pereira de Paula – Analista Ambiental de Formação Jurídica		1.217.642-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico		1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual		1.151.726-5	



## 1. Introdução

O empreendedor Fábio Abadio Ananias da Silva, proprietário do Sítio Nossa Senhora da Abadia vem, por meio deste processo, requerer Licença Prévia concomitantemente com Licença de Instalação para o desenvolvimento da atividade descrita na Deliberação Normativa 74/2004 como “*Avicultura de corte*”. Ainda segundo a DN 74/2004 o empreendimento possuirá porte médio e potencial poluidor/degradador pequeno, enquadrando em classe 4.

O presente processo foi formalizado no dia 20 de março de 2013, e dentre a documentação apresentada destaca-se a presença de Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA). No dia 14 de maio de 2013 foi realizada vistoria técnica.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O projeto em questão trata-se da instalação de uma granja para produção de aves de corte (frangos), composta por 04 (quatro) galpões, totalizando uma capacidade de alojamento de 173.000 aves. O local de instalação é o Sítio Nossa Senhora da Abadia, localizado a 06 quilômetros da margem da Rodovia MG 497, km 46 à direita, Zona Rural do município de Uberlândia, tendo como coordenadas geográficas: 19°05'33" de Latitude Sul e 48°43'03" de Longitude Oeste.

Atualmente a propriedade não desenvolve nenhuma atividade e não possui nenhuma estrutura física.

O projeto será desenvolvido em regime de integração com a Brasil Foods S.A (ex-Sadia) que fornecerá os pintinhos, ração e assistência técnica. Os pintinhos chegarão ao empreendimento com 01 dia de idade e aproximadamente 40 gramas, permanecendo por 30 dias, quando vão para abate com peso aproximado de 1,4 quilos.

A área a ser construída para a granja totaliza 1,2 hectares (2.400m<sup>2</sup> e 43.200 aves cada galpão), dentro da propriedade que tem 24,20 ha.

As infra-estruturas de apoio a serem instaladas são:

- 01 escritório/portaria
- 01 casa de colono
- 01 composteira

A alimentação das aves será através de ração fornecida também pela BRF e armazenada em silos. Os bebedouros serão do tipo “niple” visando diminuição no desperdício de água.



### 3. Caracterização Ambiental

A Área Diretamente Afetada – ADA – do empreendimento está a aproximadamente 40 quilômetros da Zona Urbana de Uberlândia e corresponde a uma área de aproximadamente 1,2 hectares, atualmente ocupada por pastagem.

A Área de Influência Direta é bastante antropizada, ocupada principalmente por pastagens e áreas de silvicultura. Também é uma área bastante rica em veredas.

O relevo é bastante plano, com baixas declividades. Os solos possuem níveis médios de fertilidade e são classificados como latossolos vermelhos distróficos.

O município de Uberlândia, indiretamente afetado, é classificado de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano como município de elevado desenvolvimento e têm sua economia baseada nas atividades agropecuárias, industriais e no comércio atacadista.

#### 3.1. Alternativa Locacional

Não foram apresentadas alternativas locais, uma vez que a propriedade não possui grande extensão, restando poucos locais para a instalação dos núcleos.

#### 3.2. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

De acordo com a Análise do ZEE para a Área de Influência Direta, temos as seguintes condições:

- Prioridade para conservação da flora: prioridade muito baixa
- Grau de conservação de vegetação nativa: muito baixo
- Prioridade para conservação da fauna: muito alta para peixes e baixa para os outros grupos
- Vulnerabilidade natural: média
- Vulnerabilidade de recursos hídricos: média
- Potencialidade Social: muito favorável.

### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A demanda hídrica do empreendimento será para consumo humano, das aves e assepsia dos galpões nas trocas de lotes. Para atender essa demanda o empreendimento se utilizará de 01 poço



tubular que possui autorização para perfuração concedida junto ao IGAM, conforme processo 4607/2013.

Para a fase de instalação será utilizada água de uma captação em curso d'água de uso insignificante oriunda de propriedade vizinha, com anuência do proprietário e regularizada junto ao IGAM conforme processo 4602/2013.

## **5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Para a instalação da granja não será necessária a supressão de vegetação de espécies nativas pois a área de instalação é constituída por pastagem com algumas espécies invasoras.

## **6. Intervenções em Área de Preservação Permanente**

O empreendimento possui uma Área de Preservação Permanente de 0,19 hectares. A mesma encontra-se em preservada. Para a instalação da atividade não será necessária nenhuma intervenção em APP.

## **6. Reserva Legal**

O empreendimento será instalado em área útil de 1,2 hectares, dentro da matrícula 96.350 do Serviço de Registro de Imóveis de Uberlândia que possui área total de 24,20 hectares.

A Reserva Legal está devidamente averbada dentro dos limites da matrícula, em 02 glebas, totalizando 4,84 hectares. Uma gleba (3,53 ha) é constituída de cerrado em ótimo estágio de conservação e é contígua a outra área de Reserva. Já a segunda gleba é constituída de cerrado em estágio médio de regeneração e é contígua a APP.

## **7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

### **Fase de instalação**

Alteração do uso e ocupação do solo – Com a implantação do empreendimento haverá mudança do uso e ocupação neste espaço. Essa alteração se limita basicamente às estruturas físicas que serão construídas, sendo que o entorno dos galpões (área isolada) permanecerá coberto com gramíneas. Por já se tratar de área intensamente antropizada, esse impacto não possui medida mitigadora.



Emissões atmosféricas – Provenientes do aumento do tráfego de veículos e movimentação de terra, esse impacto é pontual e temporário. Por se tratar de Zona Rural, fica recomendado que o empreendedor realize apenas aspersões das vias.

Emissão de ruídos – Proveniente do tráfego de veículos de grande porte (caminhões) e da própria construção, esse impacto também é pontual e temporário, sendo recomendado ao empreendedor a utilização de EPIs pelos funcionários em locais de maior intensidade de ruídos, além de realizar/monitorar as devidas manutenções dos veículos e equipamentos, de forma a manter os níveis de ruídos dentro dos padrões de emissão.

Geração de resíduos sólidos – Em sua maioria serão os Resíduos de Construção Civil, que deverão ser armazenados e destinados corretamente, o que será condicionado nesse parecer.

Também poderão ser gerados resíduos de característica doméstica, que deverão ser segregados, sendo os recicláveis destinados a empresas do setor regularizadas ambientalmente e os rejeitos encaminhados ao aterro sanitário de Uberlândia, o que será condicionado nesse parecer.

Geração de efluentes líquidos – Durante a execução da obra será somente o efluente sanitário gerado pelos operários. O empreendimento se utilizará de banheiros químicos, que deverão ser locados de empresa regularizada.

## **Fase de operação**

### **Resíduos sólidos**

- cama de frango: resultado da mistura da maravalha com os excrementos das aves, tem taxa de geração estimada em 700 toneladas por ano. A retirada será feita parcialmente a cada substituição de lote, retirando-se apenas locais mais úmidos. A retirada total ocorrerá anualmente. Esse resíduo será comercializado para ser utilizado como adubo orgânico.

- aves mortas: com taxa estimada em 125 aves/semana/galpão, serão destinadas a composteira adequada ambientalmente. Após o período de compostagem (aproximadamente 30 dias após o fechamento da composteira) o composto será comercializado como adubo orgânico.



- resíduos domésticos: deverão passar por coleta seletiva na fazenda, onde os recicláveis deverão ser armazenados em local adequado e, posteriormente, comercializados/doados a empresas do setor regularizadas ambientalmente. Os rejeitos deverão ser encaminhados a ponto de coleta do sistema público de Uberlândia para serem dispostos no aterro sanitário.

- resíduos de serviço veterinário: serão armazenados temporariamente em local fechado até serem recolhidos por empresa regularizada ambientalmente e contratada pela BRF.

### Efluentes líquidos

- efluente sanitário: gerado atualmente nas residências que já existem e futuramente nos vestiários e residências a serem construídas. Segundo informado nos estudos, em projeto apresentado, o tratamento das instalações futuras será em fossas sépticas que atendam a NBR 7.229.

- efluente da lavagem dos galpões: gerado pelo processo de assepsia sanitária que ocorre a cada 08 lotes alojados (aproximadamente a cada 12 meses). Esse efluente, devido ao seu pequeno volume, frequência de ocorrência e carga orgânica média, pode ser absorvido pelo solo coberto com gramíneas do entorno dos galpões. Ressalta-se que após a retirada da cama de frango o galpão é varrido, o que facilita o processo de lavagem e diminui a carga orgânica desse efluente.

## **8. Programas e/ou Projetos**

Não se aplica.

## **9. Compensações**

O empreendimento não possui nenhuma intervenção em APP e não haverá supressão de vegetação nativa.

## **10. Controle Processual**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº. 74/2004.



O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade que será desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG, presente nos autos.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia – LP concomitantemente com a Licença de Instalação - LI, para o empreendimento **Fábio Abadio Ananias da Silva, Sítio Nossa Senhora da Abadia**, para a atividade de “Avicultura de corte”, pelo prazo de 04 (quatro) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação

**Anexo II.** Programa de auto monitoramento da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação

<b>Empreendedor:</b> Fábio Abadio Ananias da Silva <b>Empreendimento:</b> Sítio Nossa Senhora da Abadia <b>CPF:</b> 032.517.556-09 <b>Município:</b> Uberlândia <b>Atividade:</b> Avicultura de corte <b>Código DN 74/04:</b> G-02-01-1 <b>Processo:</b> 00983/2013/001/2013 <b>Validade:</b> 04 (quatro) anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando instalação das fossas sépticas, devidamente dimensionadas pelo número de usuários, com filtro anaeróbico e sumidouro, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 7229/93;	Na formalização da LO
02	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a construção das composteiras destinadas ao tratamento de aves mortas durante o processo produtivo;	Na formalização da LO
03	Apresentar Plano de Manejo, com ART do profissional técnico habilitado, para aplicação da cama de frango como adubo orgânico nas propriedades que irão recebê-la. <b>Obs:</b> O Plano de Manejo deve ser de acordo com o princípio do balanço de nutrientes (compatibilização das características de fertilidade do solo, com as exigências das culturas e com o teor de nutrientes dos resíduos).	Na formalização da LO
04	Implantar sistema de coleta seletiva no empreendimento, através de instalação de pontos de coleta e treinamento de funcionários.	Na formalização da LO
05	Formalizar processo de outorga para o poço tubular.	Na formalização da LO
06	Executar o Programa de Auto monitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.	Durante a vigência da LI

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.





## ANEXO II

### Programa de auto monitoramento

**Empreendedor:** Fábio Abadio Ananias da Silva

**Empreendimento:** Sítio Nossa Senhora da Abadia

**CPF:** 032.517.556-09

**Município:** Uberlândia

**Atividade:** Avicultura de corte

**Código DN 74/04:** G-02-01-1

**Processo:** 00983/2013/001/2013

**Validade:** 04 (quatro) anos

#### 1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM TM/AP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo a seguir, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
(*)1 – Reutilização			6 – Co-processamento						
2 – Reciclagem			7 – Aplicação no solo						
3 – Aterro sanitário			8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)						
4 – Aterro industrial			9 – Outras (especificar)						
5 – Incineração									

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

**Importante:**

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO SUPRAM-TMAP, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.